

TERMO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDES E FECHAMENTOS LATERAIS

CONTRATO N° /2021

PROCESSO N° 03/2021

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo para AQUISIÇÃO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDES E FECHAMENTOS LATERAIS, para a Secretaria de Saúde, nos termos da seguinte:

LEGISLAÇÃO:

- Pregão Presencial 03/2021, que faz integrante do presente contrato;
- Lei n° 8.666/93, alterada pelas leis posteriores;
- Lei n°10.520,02, alterada pelas leis posteriores;
- Lei Complementar número 123/2006, alterada pelas leis posteriores;
- Lei Orgânica do Município de Redenção da Serra;
- Demais normas e legislações vigentes pertinentes à matéria,

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DA SERRA**, neste ato representada pelo Senhor **JUCIMAR FERREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal, com sede à Avenida XV de Novembro, 829, inscrita no CNPJ 45.167.517/0001-08, adiante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AIALA EVENTOS ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n°.10.862.668/0001-00, com sede à Rua Yanomamis, 553, Residencial Petrópolis, CEP 74463-500, Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representado por **GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n°.3711687 e inscrita no CPF/MF sob o n°. 177.063.272-72, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente contrato é referente à AQUISIÇÃO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDES E FECHAMENTOS LATERAIS, para Diversas Secretarias, conforme descrição e especificação do processo licitatório, Anexo I, na modalidade de Pregão Presencial 03/2021, por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, conforme inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES.

O valor dos objetos ora contratado, está orçado em R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), conforme proposto pela contratada no Pregão Presencial 03/2021, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

Os pagamentos serão efetuados mediante prestação dos serviços, com vencimento até 30 (trinta) dias posterior à emissão da Nota Fiscal, que serão pagos pelo Contratante, em moeda corrente, no valor correspondente à



CNPJ: 45.167.517/0001-08

Município de Redenção da Serra

Av. XV de Novembro, 829 - Centro

Redenção da Serra - SP

Cep: 12.170-000

www.redencaodaserra.sp.gov.br

entrega efetiva do material, após o responsável indicado pela Prefeitura atestar o recebimento do material, conforme artigo 62 da Lei 4.320/64.

Os recursos a serem utilizados serão oriundos de recursos próprios, fontes estaduais e federais, da Prefeitura Municipal de Redenção da Serra.

Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade da proposta.

Não ocorrendo o pagamento dentro do prazo estipulado por culpa da Prefeitura, esta fará o pagamento corrigido por índice determinado pelo Governo Federal, nos termos acima descritos.

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.08 - Secretaria de Desenv. Econ., Turismo e Cultura

02.08.01 - Setor de Cultura

13.392.0005.2081 - Manutenção do Setor de Cultura

44.90.52 - Material Permanente - Ficha 181 - F1

02.02 - Secretaria de Administração

02.02.01 - Setor de Administração

04.122.0002.2064 - Manutenção do Setor de Administração

44.90.52 - Material Permanente - Ficha 24 - F1

02.05 - Secretaria de Saúde

02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004.2116 - Ação de Enfrentamento ao Novo Coronavírus

44.90.52 - Material Permanente - Ficha 219 - F5

CLAUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

O CONTRATADO será o único responsável pela execução do objeto descrito no edital Pregão 03/2021.

Pela inexecução total ou parcial do presente termo de compromisso, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

* Advertência;

* Multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no prazo na entrega dos produtos;

* Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrada na reincidência.

*

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



CNPJ: 45.167.517/0001-08

Município de Redenção da Serra

Av. XV de Novembro, 829 - Centro

Redenção da Serra - SP

Cep: 12.170-000

www.redencaodaserra.sp.gov.br

A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, independentemente da interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a CONTRATADA qualquer direito de reclamação ou indenização além dos valores devidos pela efetiva entrega dos objetos até a data da rescisão.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em no Art 77 da Lei 8.666/93

Para todas as questões decorrentes deste contrato será competente o foro da Comarca de Taubaté/SP, seja qual for o domicílio dos CONTRATANTES, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por acharem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular em três (03) vias de igual teor, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas, que assinam também para o mesmo fim.

Redenção da Serra, 25 de março de 2021.

JUCMAR FERREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

AIALA EVENTOS ME
GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

Rg:

Nome:

Rg:



CNPJ: 45.167.517/0001-08

Município de Redenção da Serra

Av. XV de Novembro, 829 - Centro

Redenção da Serra - SP

Cep: 12.170-000

www.redencaodaserra.sp.gov.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DA SERRA

CONTRATADO: AIALA EVENTOS ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDAS E FECHAMENTOS

ADVOGADO (S)/ N° OAB/email:

LUCAS SALOMÉ GONÇALVES - OAB SP 239.633 - juridico2@redencoadaserra.sp.gov.br

NAUMER ALBERT TRESSOLDI DE SÁ - OAB SP 239.654 - juridico@redencaodaserra.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2021, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Redenção da Serra, 25 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JUCIMAR FERREIRA DA SILVA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 098.569.138-70

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: JUCIMAR FERREIRA DA SILVA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 098.569.138-70

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: JUCIMAR FERREIRA DA SILVA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 098.569.138-70

Assinatura: _____



CNPJ: 45.167.517/0001-08

Município de Redenção da Serra

Av. XV de Novembro, 829 - Centro

Redenção da Serra - SP

Cep: 12.170-000

www.redencaodaserra.sp.gov.br

Pela contratada:

Nome: GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA

Cargo: RESPONSÁVEL LEGAL

CPF: 177.063.272-72

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: WELINGTON SONEI ALVES

Cargo: ORDENADOR DE DESPESAS

CPF: 309.222.258.00

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.